



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

APRESENTAÇÃO

- **CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº:** CONVENIO = 974846/2025 / OPERAÇÃO Nº 1100197-30
- **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO ITAPURANGA-GO
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.898.627,32 (Dois Milhões e Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)
- **VALOR DE REPASSE:** R\$ 2.600.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais);
- **VALOR DE CONTRAPARTIDA:** R\$ 298.627,32 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO OBRA

- **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO ITAPURANGA-GO**
- **LOCALIZAÇÃO:** RUA P8 ESQ. RUA P5, QUADRA 08B E QUADRA 08, SETOR JARDIM PACIFICO, ITAPURANGA-GO.

- **COORDENADAS GEOGRÁFICAS LOCAL DA INTERVENÇÃO:**

LATITUDE = 15°33'00.5"S LONGITUDE: 49°57'38.5"W

- **PROPRIETÁRIO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA - GOIÁS.
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA:**
TARSO BARREIRA SILVA -ENGENHEIRO CIVIL - CREA 6921/ D-GO
- **ART Nº:** 1020250247480– CREA-GO

1. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) busca proporcionar moradia digna a famílias em situação de vulnerabilidade social, reduzindo o déficit habitacional e promovendo equidade social. A construção das 20 unidades habitacionais está alinhada aos objetivos do programa, pois prioriza a população de baixa renda, garantindo acesso à moradia com infraestrutura básica e integrada ao tecido urbano.





Enfrentamos um déficit habitacional significativo. A ausência de moradias adequadas e acessíveis prejudica a qualidade de vida da população, gerando impactos sociais/econômicos. Além disso, a carência de habitações aumenta o risco de ocupações irregulares, agravando a precariedade das condições de vida e a exclusão social. A proposta busca resolver essas questões pela oferta de habitações dignas e integradas à infraestrutura urbana, contribuindo para o bem-estar social e o desenvolvimento local.

Garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana. Assegurando a permanência da população que mora em áreas urbanas que possa estar realizando a primeira aquisição de moradia para melhorias de famílias em situação de vulnerabilidade social e em conformidade com a lei, Inclusão social, integrando a comunidade. Proporcionar melhoria da qualidade de vida a população.

2. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Redução do Déficit Habitacional e Melhoria da Qualidade de Vida

Ao oferecer moradia digna para famílias de baixa renda, reduz-se o déficit habitacional e melhora-se o acesso a infraestrutura básica (saneamento, energia, transporte), impactando positivamente a saúde, segurança e inclusão social dessas comunidades.

Valorização Urbana e Regularização Fundiária

A implantação de habitações populares pode impulsionar a urbanização de áreas degradadas ou irregulares, promovendo a valorização imobiliária, a regularização fundiária e o ordenamento do território urbano.

3. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, quando realizadas as manutenções indicadas.

4. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

A garantia observará o mínimo de 5 anos. realizadas as manutenções semanais, mensais e anuais.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão: Prefeitura Municipal de Itapuranga





Programa Minha Casa Minha Vida – Ministério das Cidades

- Convênio CONVENIO = 974846/2025 / OPERAÇÃO N° 1100197-30 **VALOR DE REPASSE:**
R\$ 2.600.000,00

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto.		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto.		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído.		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais.		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto.	X			Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis. Exigência cumprimento PCA-plano controle ambiental.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia.		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.		X		
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do equipamento no contrato.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.	X			Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do equipamento no contrato.





OUTROS					
--------	--	--	--	--	--

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE APROVADO POR:

Itapuranga-GO, 23 de dezembro de 2025

GERALDO PAULO FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURANGA

Engenheiro Civil
TARSO BARREIRA SILVA ENG. CIVIL CREA/GO 6.921/D
Autoria do PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

